

# COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



---

## Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022

### Objeto

Aquisição de material esportivo para atender ao CMB e organizações integrantes do ARCO.

### Valor Total Estimado

R\$ 3.039.590,96 (Participação Híbrida)

### Orientações às Licitantes

O Colégio Militar de Brasília orienta as licitantes que analisem cuidadosamente o inteiro teor deste edital e dos respectivos anexos, antes da apresentação de suas propostas. Devendo compreender os termos da presente licitação e certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e de que toda a documentação exigida está atualizada de acordo com exigências editalícias e legal, assim como pronta para ser exibida se esta for requisitada pelo Pregoeiro.

### Demais Informações

Atestado de Capacidade Técnica:           ( ) SIM ( X ) NÃO

Prazo de Entrega: 30 dias

Forma de Adjudicação: Por Item

Intervalo Mínimo: 0,01 (um) centavo

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Prazo de envio da Documentação: até 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro

Prazo para Pedido de Esclarecimento e/ou Impugnação: até 17/07/2023 para o endereço

[pregoeiro@cmb.eb.mil.br](mailto:pregoeiro@cmb.eb.mil.br)

---



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 08/2022**  
(Processo Administrativo nº 64250.012828/2022-65)

Torna-se público que o Colégio Militar de Brasília, por meio do Setor de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), sediado SGAN 902, Conjunto "A", Asa Norte, CEP 70.790-020, na cidade de Brasília-DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 2017 e após o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 10.273, de 2020, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 20 / 07 / 2023

**Horário:** 09:00 (Horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço por item

**UASG:** 160064

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material esportivo para o Colégio Militar de Brasília e organizações militares integrantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas Compartilhadas (ARCO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 01 ao 42, 44 ao 52, 54 ao 59, 61 ao 70, 72, 74 ao 89, 91 ao 105, 107 ao 111, 113 ao 121, 123 e 124 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o

máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  - 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
  - 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  - 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.11. Habilitação jurídica:**

- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.13. Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregoeiro@cmb.eb.mil.br](mailto:pregoeiro@cmb.eb.mil.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço SGAN 902, Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, Seção de Aquisição Licitação e Contrato (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.cmb.eb.mil.br/index.php/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço SGAN 902, Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.12.3. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Brasília-DF, 06 de julho de 2023.

---

**JOÃO BATISTA AUGUSTO DA SILVA** – Cap QAO  
Chefe da SALC

Brasília-DF, 06 de julho de 2023.

---

**THALES MOTA DE ALENCAR** – Cel  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA**





**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 08/2022**  
(Processo Administrativo nº 64250.012828/2022-65)



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. DO OBJETO**


1.1. Aquisição de **material esportivo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	UN	QNT	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	Medicinebol confeccionada em borracha reforçada, de superfície rugosa, com miolo removível, e com 1kg de peso.		Un	39	210,00	8.190,00
2	Medicinebol confeccionada em borracha reforçada, de superfície rugosa, com miolo removível, e com 2kg de peso.		Un	39	160,89	6.274,71
3	Medicinebol confeccionada em borracha reforçada, de superfície rugosa, com miolo removível, e com 3kg de peso.		Un	39	251,35	9.802,65
4	Colchão para área de queda de atletismo para salto em altura oficial. Medidas totais: 6,00 x 4,00 x 0,70 m. Construção: três módulos principais e uma cobertura superior (top pad). Módulos feitos de espuma especial com bolsões de ar. Cobertura superior (top pad) macia, para maior conforto na queda, com cintas de fixação ao colchão de aço inoxidável. Revestimento dos módulos e da cobertura superior resistente aos pregos de sapatilhas com proteção uva/uvb. Alças de transporte. Avanço em um dos lados do colchão, abrindo espaço para os postes (saltômetros). Certificado pela iaaf.		Un	2	28.611,33	57.222,66






5	Peso de atletismo, material ferro ou aço, pesando 1kg, diâmetro 97mm, superfície totalmente lisa, formato esférico e equilíbrio perfeito. Indicado para alto rendimento, competições e treinamento. Oficial certificado pela iaaf. Modelo: vsp-397a.		Un	23	54,20	1.246,60
6	Peso de atletismo, material ferro ou aço, pesando 2kg, diâmetro 97mm, superfície totalmente lisa, formato esférico e equilíbrio perfeito. Indicado para alto rendimento, competições e treinamento. Oficial certificado pela iaaf. Modelo: vsp-397a.		Un	23	67,98	1.563,54
7	Peso de atletismo, material ferro ou aço, pesando 3kg, diâmetro 97mm, possui superfície totalmente lisa, formato esférico e equilíbrio perfeito. Indicado para alto rendimento, competições e treinamento. Oficial certificado pela iaaf. Modelo: vsp-397a.		Un	23	140,44	3.230,12
8	Peso de atletismo, material ferro ou aço, pesando 4kg, diâmetro 95mm, possui superfície totalmente lisa, formato esférico e equilíbrio perfeito. Indicado para alto rendimento, competições e treinamentos. Oficial certificado pela iaaf.		Un	23	170,20	3.914,60
9	Pelota de couro para arremesso de peso; peso: 250 g. Tamanho: 6,50cm de diâmetro. Material: couro.		Un	41	54,03	2.215,23
10	Pregos para sapatilha; pacote com 40 pregos de aço para sapatilhas de atletismo de tamanhos/formatos variados. Opções de pregos: tampa, pirâmide 3,2mm, pirâmide 4,8mm, pirâmide 6,4mm pirâmide 9,5mm, pirâmide 12,7mm, agulha 3,2mm, agulha 4,8mm, agulha 6,4mm, agulha 9,5mm.		CJ	18	56,63	1.019,34

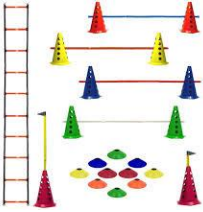
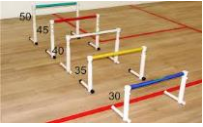

11	Sapatilha de atletismo para velocidade, quantidade de pares x numeração: 2x37; 4x38; 2x39; 4x40; 2x41; 3x42; 3x43; 4x44. Características: modelo 115; estilo corrida; Indicada para provas de velocidade acompanha: bolsa, chave e dois conjuntos de pregos. Solado com prato de 6 pregos característica: respirável gênero: unissex tipo de fecho: de amarrar. Padrão de referência: marca health ou similar.		KIT 24 PARES	3	6.132,48	18.397,44
12	Sapatilha de atletismo - geral meio-fundo e fundo; quantidade de pares x numeração: 2x37; 2x38; 2x39; 4x40; 2x41; 3x42; 3x43; 4x44; características: modelo a599; estilo corrida; material do calçado rede / mesh / air mesh. Indicada para provas gerais, de meio-fundo e fundo. Acompanha: bolsa, chave e dois conjuntos de pregos. Solado em borracha com prato de 7 pregos material superior: rede / mesh / air mesh característica: respirável gênero: unissex tipo de fecho: de amarrar. Padrão de referência: marca health ou similar.		KIT 22 PARES	3	5.621,44	16.864,32
13	Bola basquete masculino – bola de basquete crossover pró 7.8 oficial, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em microfibra. Máxima performance. Alta maciez. Maior precisão. Aderência ao toque - grip. Bola aprovada pela federação internacional de basquete (fiba), com o selo da liga nacional: novo basquete brasil (nbb). Circunferência 75-78 cm de diâmetro. Peso 600-650 g. Câmara airbility. Miolo slip system removível e lubrificado; Padrão de qualidade a marca penalty ou similar.		Un	92	506,66	46.612,72
14	Bola basquete feminino – 6.7; bola oficial de basquetebol, pró 6.7 feminino, matrizada, confeccionado com microfibra.		Un	66	488,39	32.233,74

	Bola aprovada pela federação internacional de basquete e com o selo da confederação brasileira de basquete. Câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 510-565g; igual ou superior a marca penalty.					
15	Bola de basquete mirim 5.8 crossover x. Circunferência: 69 - 71cm. Gomos: 8. Laminado: microfibra. Construção: matrizada. Câmara: 6d. Sistema de forro: termofixo. Processo extra: aracnum. Miolo: cápsula sis. Padrão de qualidade a marca penalty ou similar.		Un	44	494,20	21.744,80
16	Par de rede de basquete oficial em corda seda fio 8; confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento uv. Modelo nba reforçado. Cor branca natural. Medidas: 0,40x0,45cm. Padrão de qualidade a marca chuá nba ou similar.		PAR	63	144,15	9.081,45
17	Uniforme masculino de basquetebol; uniforme masculino para basquetebol (conjunto regata e short), regata sem manga, confeccionada no tecido dry fit e sua composição 100% poliamida, com acabamento que proporciona rápida absorção do suor e equilíbrio térmico, na cor azul marinho, com borda na cor branca de 2 cm de largura, com gola em "v" na cor branca com 2 cm de largura. Regata na frente com nome (cmb) na cor branca, superior e centralizado (12 cm de altura e 3 cm de largura) e número centralizado (10 cm de altura e 2 cm de largura) na cor branca. Na retaguarda logomarca do cmb colorida superior e centralizada (7cm altura x 6 cm largura), número centralizado (20cm de altura e 3 cm de largura) na cor branca e a inscrição Brasília abaixo do número na cor branca. Nas laterais, o tecido dry fit com 100% de poliamida com furos nas cores vermelha e branca, que permitem a circulação do ar através do tecido, aumentam a		CJ	7	2.356,95	16.498,65



	<p>ventilação e ajudam a transportar o suor para o lado de fora do corpo. Short confeccionado no tecido dry fit e sua composição 100 % poliamida, na cor azul marinho, com logomarca do cmb colorida (7cm altura x 6 cm largura) na frente lado direito e numeração na frente lado esquerdo (10 cm de altura e 2 cm de largura). Nas laterais, o tecido dry fit com 100% de poliamida com furos, nas cores vermelha e branca. O uniforme completo da equipe deverá ter 15 conjuntos (regata e short) numerados de 4 a 18 nos tamanhos p, m, g e gg a depender da demanda.</p>					
18	<p>Uniforme feminino de basquetebol; conjunto regata e short suplex, regata sem manga, confeccionada no tecido dry fit e sua composição 100% poliamida, com acabamento que proporciona rápida absorção do suor e equilíbrio térmico, na cor azul marinho, com borda na cor branca de 2 cm de largura, com gola em “v” na cor branca com 2 cm de largura. Regata na frente com nome (CMB) na cor branca, superior e centralizado (12 cm de altura e 3 cm de largura) e número centralizado ( 10 cm de altura e 2 cm de largura) na cor branca. Na retaguarda logomarca do CMB colorida superior e centralizada (7cm altura x 6 cm largura), número centralizado (20cm de altura e 3 cm de largura) na cor branca e a inscrição Brasília abaixo do número na cor branca. Nas laterais, o tecido dry fit com 100% de poliamida com furos nas cores vermelha e branca, que permitem a circulação do ar através do tecido, aumentam a ventilação e ajudam a transportar o suor para o lado de fora do corpo. Short confeccionado no tecido 100% suplex, na cor azul marinho, com logomarca do CMB</p>		CJ	5	2.356,95	11.784,75












	colorida (7cm altura x 6 cm largura) na frente lado direito e numeração na frente lado esquerdo (10 cm de altura e 2 cm de largura). O uniforme completo da equipe deverá ter 15 conjuntos (regata e short) numerados de 4 a 18 nos tamanhos p, m, g e gg a depender da demanda. Contendo 15 conjuntos.					
19	Placar poliesportivo, placar eletrônico poliesportivo para esgrima, FIE 3 Armas Completo (formato de painel para competições) com torres luminosas.		Un	3	7.189,99	21.569,97
20	Luva mod. Gripstar; lavável com adesivos para melhor aderência; weight: 0.300 kg; dimensions 35 x 16 x 10 cm; grade canhoto, destro; tamanho 6,5, 7,5, 7, 8, 8,5, 9, 9,5, 10, 10,5; padrão de qualidade a marca allstar ou similar.		Un	42	273,35	11.784,75
21	Máscara fie 1600n – para espada e florete, com barbela elet. Removível; weight 2.00 kg; dimensions 38 x 44 x 28 cm; grade máscara 0 (s), 1 (m), 2 (l), 3 (xl); Padrão de qualidade a marca allstar ou similar.		Un	45	1.170,34	52.665,30
22	Espada completa elétrica eco com punho francês; weight 0.550 kg; dimensions 1.10 x 0.20 x 0.22 cm; grade: canhoto, destro; lâminas nº5, nº2; Padrão de qualidade a marca allstar ou similar.		Un	25	899,00	22.475,00
23	Prato chinês/chapeu chinês, ou cone de demarcação para funcional é indicado para práticas esportivas que exigem agilidade e explosão. Cores: verde, azul, amarelo / vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (c x l x a). Material: polímero siliconado mais flexível e durável; dimensões aproximadas: 19 x 19 x 5 cm (c x l x a). Conjunto		KIT	118	109,24	12.890,32

	contendo 6 unidades.					
24	<p>Kit escada de agilidade + 6 chapéu chinês preto + 6 cones furados. O kit acompanha 06 cones com furos para poder estar colocando acessórios, uma escada de agilidade com 10 degraus e 06 chapéus chineses. Escada de agilidade para treinamento funcional é utilizada em treinamentos fitness e em diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver, além de agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação e equilíbrio. Possui duas tiras e dez degraus para a realização dos treinos e exercícios. Feita de fita de nylon de 30mm na cor preta nas laterais kit 32 e eva 30mm amarelo que marcam os degraus, possuindo no total 5 metros de comprimento. Características escada - preto com amarelo   cone - preto   chapéu chinês - preto. Dimensões: cone 16,3 x 14,5 x 22 cm (c x l x a) escada agilidade 500 x 50 x 0,2 cm (c x l x a) chapéu chinês 19 x 19 x 5 (c x l x a) aproximadamente. Peso: 1 kg aproximadamente.</p>		KIT	67	318,61	21.346,87
25	<p>Barreiras de treinamento funcional agilidade; material: polipropileno. Ajustes nas medidas: 15 cm x 22 cm x 30 cm x 35 cm.</p>		Un	192	39,13	7.512,96
26	<p>Estacas para treinamento e agilidade. Produzidas em pvc e aço, na cor em destaque amarelo neon, medindo 1,60m de altura, modelo com base para ser usado em terra, grama, areia e grama sintética. Com bolsa de transporte. A embalagem deve conter 8 estacas de treinamento e bolsa para facilitar o transporte e armazenamento das estacas. Padrão de referência: estacas para treinamento e agilidade t77 acte sports ou superior.</p>		KIT	82	217,50	17.835,00
27	<p>Cone de sinalização 50cm descrição complementar: em</p>		Un	390	80,21	31.281,90




	polietileno, base quadrada, cores laranja e branco. Garantia mínima de 1 ano.					
28	Cones plásticos descrição complementar: material: plástico vazado. Tamanho 23 cm com sua base medindo 13cm x13cm. Garantia contra defeitos de fabricação.		Un	457	54,47	24.892,79
29	Corda naval; 10 metros 40mm polietileno		Un	50	426,30	21.315,00
30	Theraband média compressão; tensão média, dimensões aproximadas: 120 x 14 cm ( c x l ), composição: látex		Un	133	22,17	2.948,61
31	Bola de futebol de campo com 12 gomos. Complementar: peso 410/450grs, diâmetro de 68/70cm, miolo removível e lubrificado, material poliuretano ultra. Câmera airbility que proporciona ótima resistência à retenção de ar. O miolo é auto-lubrificado, removível e não envelhece. Conta com vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade penalty s11 r3 6.		Un	147	258,80	38.043,60
32	Bola oficial de futebol society, termotec - descrição complementar: com 8 gomos, confeccionada com pvc, com tecnologia kick off. Diâmetro: 68 - 69 cm, peso: 425 - 445 g, câmara: airbility, construção: termotec, material: poliuretano, miolo: miolo slip system removível e lubrificado. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade penalty society termotec 8 gomos.		Un	147	146,77	21.575,19
33	Bola de futebol de salão (futsal) com tecnologia termotec - descrição complementar: com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na		Un	204	183,00	37.332,00

	<p>hora do chute, atende aos padrões de qualidade da fifa. Composição: poliuretano. Peso do produto: 429 g. Costura: sem costura.circunferência: 63 cm. Garantia contra defeito de fabricação. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade penalty max 1000.</p>					
34	<p>Uniforme para futebol de campo - descrição complementar: tamanho: p, m, g e gg. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome, escrito CMB, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 1 unidade de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 1 unidade de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 1 par de meiões com pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.</p>		JG	213	114,08	24.299,04
35	<p>Uniforme para futsal - descrição complementar: tamanho: p, m, g e gg. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome, escrito CMB, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 1 unidade de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 1 unidade de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 1 par de meiões com pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.</p>		JG	193	114,08	22.017,44

36	<p>Rede futebol society. Rede para futebol de society, fio 4 mm seda pp, sem no, modelo véu tradicional, malha colmeia, material de polipropileno 100% virgem de alta tenacidade com tratamento uv, resistente as intempéries climáticas (comprovado por laudo técnico emitido em nome do fabricante), cor branca, medidas aproximadas: largura 5,20 m, altura 2,30 m, recuo superior 0,80 m, recuo inferior 1,80 m.</p>		PAR	77	607,63	46.787,51
37	<p>Redes para gols de futsal. Material: fio 8mm de seda 100% com tratamento ultravioleta. Malha: 12 x 12cm. Medidas aproximadas: 3,2 x 2,1m (frontal) x 1,0m (lateral). Garantia do fabricante.</p>		PAR	85	344,12	29.250,20
38	<p>Prancheta magnética fabricada em metal, a peça traz acabamento em plástico, proporcionando durabilidade e resistência. Contém suporte para encaixe da caneta. Traz caneta na cor preta e conta com fita aderente, que funciona como apagador. Por fim, a prancheta conta também com peças de plástico com ímãs, que simulam os jogadores e a bola. Modelo: magnética futsal; padrão de referência: marca kief ou similar; composição: prancheta em pvc rígido; modalidade: futsal.</p>		Un	35	135,35	4.737,25
39	<p>Quadro tático magnético para futsal, com 51cm de largura e 85cm de altura, tripé retrátil e sistema de engate rápido, caneta com sistema de limpeza a seco, ímãs que simulam jogadores e bola, acompanha bolsa em nylon super-resistente com dois compartimentos laterais, e um estojo para caneta e os ímãs.</p>		Un	14	873,13	12.223,82
40	<p>Meião de compressão tamanho P; aplicação: para atletas, composição: 56% poliamida / 44% elastano. Cor: preta. Padrão de referência: marca doox ou similar</p>		Par	130	116,05	15.086,50





41	Meião de compressão tamanho M; aplicação: para atletas, composição: 56% poliamida / 44% elastano. Cor: preta. Padrão de referência: marca doox ou similar		Par	158	116,05	18.335,90
42	Meião de compressão tamanho G; aplicação: para atletas, composição: 56% poliamida / 44% elastano. Cor: preta. Padrão de referência: marca doox ou similar		Par	122	116,05	14.158,10
43	Trave futebol de campo modelo móvel articulavel; confeccionada em perfil/tubo de alumínio 100 mm (diâmetro) x 2,5 mm estruturado. Pintura em pu. As redes serão fixadas através de fixador em pvc, com formas arredondadas para evitar lesões. Haste superior confeccionada com tubo de 1/2" chapa 3,0 mm interligado a haste inferior. Requadro inferior tubo de 0,76 x 2.2 mm estruturado. Fixação de 8 rodízios para locomoção, 8", com pneus maciço articuláveis. Medidas: 7,32 x 2,44 haste - 1,00 x 2,50 m. Padrão de referência: marca pequena ou similar.		Un	24	3.418,67	82.048,08
44	Trave futebol júnior; medidas: 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55 m; confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. Acompanha: rede c/ tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm). Padrão de referência: marca pequena ou similar.		PAR	32	291,37	9.323,84
45	Bandeirola; bandeirolas flexíveis. Tubo pvc. Sistema removível. Molas em aço. Proteção ao atleta no caso de choque, por ser flexível. Quantidade: 4 peças ( 1 conj). Padrão de referência: marca pequena ou similar.		CJ	40	331,61	13.264,40
46	Fita demarcatória para campos com 10cm de espessura; fitas de marcação de quadra de society - pró campo/praias; fita feita em nylon, para demarcação de quadra de society , facilita visualização na areia. Societ 30 largura x 50 de comprimento - dois		Un	26	396,00	10.296,00














	<p>jogos. Detalhes: nas extremidades/ pontas de cada fita possui ilhós pra passar o gancho ou prego metálico, enviamos gancho e ou o prego afim de fixar ao chão e onde é montado o formato do retângulo da quadra. Característica: 2 jogos de faixas medidas 30 metros com ilhós para cada lado do campo. 2 jogos de faixas medidas 50 metros com ilhós para cada lado campo. 4 fixadores em ferro/aço. Pintado para solo.</p>					
47	<p>Rede futevolei profissional; confeccionada em fio de polietileno com 2,5mm de espessura. Malha: 10 x 10cm. 3 lonas, sendo a lona superior com 10 cm e as duas laterais com 25cm, em pvc. Reforçada com sistema de cordas 10mm pp em suas laterais. Acompanha cordas laterais para instalação. Acompanha cabo de aço. Medida: 9,50 x 1,00 m. Padrão de referência: Padrão de referência: marca pequena ou similar.</p>		Un	29	471,12	13.662,48
48	<p>Bico para encher bola - descrição complementar: material: borracha, metal, ponta rosqueada corpo, preta. Garantia mínima de 1 ano.</p>		Un	264	3,76	992,64
49	<p>Bomba para inflar bolas - modelo dupla ação, confeccionada em material polietileno rígido transparente (ou translúcido) em formato cilíndrico, com 30 mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada: aprox. 26 cm) (aberta: aprox. 43 cm), e na ponta rosca metálica interna, acompanhada de adaptador tipo mangueira flexível medindo: 167 mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais duas agulhas metálicas com rosca. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.</p>		Un	169	43,00	7.267,00

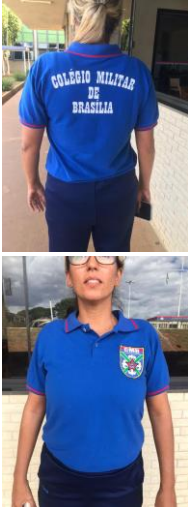
50	<p>Calibrador eletrônico com bicos para calibrar bolas de várias modalidades - descrição complementar: precisão: +- 1% da escala; agulhas inclusas: 2; precisão: +- 1% da escala; resolução: 0,5 libras/pol<sup>2</sup>; escala: 0,05 a 19,95 libras/pol<sup>2</sup>; temperatura operacional: -10° a 40°c; consumo de energia: 4mw; bateria: cr2092; psi: lbs. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade penalty.</p>		Un	26	83,10	2.160,60
51	<p>Carrinho para transportar bolas – retrátil, estrutura em tubo de alumínio com 4 rodas, com forração em lona, dobrável e acondicionado em bolsa de pvc emborrachado, capacidade para 30 bolas. Dimensões: montado: 53 x 53 x 87cm. Garantia mínima de 1 ano.</p>		Un	43	437,65	18.818,95
52	<p>Colete de treino 100% poliéster - descrição complementar: tamanhos p, m e g com elástico na cintura, gola careca, manga regata com dupla face, cores sortidas. Os coletes conterão o logo do CMB no modelo fornecido pela instituição.</p>		Un	809	13,91	11.253,19
53	<p>Medalha personalizada em relevo de metal, com metal no relevo descrição complementar: nas cores: ouro, prata e bronze. Com fita nas cores do CMB de no mínimo 20mm de largura. Com adição de modalidades esportivas , gravadas com rotor no verso/frente ou com adesivos por colagem no verso/frente com elementos do evento conforme solicitação da instituição.</p>		Un	4140	45,01	186.341,40







54	<p>Troféu personalizado com 25 cm de altura aproximadamente. Recortes especiais conforme a logomarca e brasão do órgão. Mdf azul em ambos os lados como base. Mdf branco com relevo acima da base e mdf vermelho com mais um degrau acima. Todos com recortes especiais. Logomarca CMB em vidro espelho, com alto relevo. Adesivo colorido 9,5 x 3,5 com informações do evento. Base de madeira tratada envernizada ao alto brilho. Com fecho cromado (com parafuso) para encaixe do troféu).</p>		Un	245	113,71	27.858,95
55	<p>Rede de proteção para quadra poliesportiva confeccionada em seda 100% e em forma de malhas - descrição complementar: fabricada de acordo com o prescritos nas nbr 16046-1, nbr 16046-2 e nbr 16046-3. Resistente à propagação de fogo. Requisitos mínimo: redes brancas de proteção esportiva, fixa, na malha 10x10cm, fio de espessura de 4mm, confeccionada em fios torcidos de seda. A metragem do comprimento e altura será fornecida pelo contratante de acordo com as suas necessidades.</p>		M2	1303	5,94	7.739,82
56	<p>Cronômetro eletrônico; hora/data; sinal sonoro de hora cheia; alarme/despertador; memória de no mínimo 80 voltas; função contagem regressiva; precisão 1/100; proteção emborrachada; resistente à água; bateria de lítio.</p>		Un	119	197,96	23.557,24
57	<p>Apito de plástico descrição complementar: cor preto, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, dimensões aproximadas (lxaxp): 2 x 5,5 x 2 cm, potência sonora de no mínimo 115 decibéis. Garantia mínima de 1 ano. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade tipo fox 40.</p>		Un	174	31,04	5.400,96

58	<p>Placar de mesa manual 7 sets descrição complementar: placar poderá ser empregado em diferentes esportes, com sistema articulado, facilitando o transporte e uso. Confeccionado em pvc rígido. Peso do produto: 942g. Dimensões do produto montado: 22,00 x 39,00 x 19,00 (altura x largura x profundidade em aberto) cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade: klopf 5086.</p>		Un	50	210,00	10.500,00
59	<p>Trena de 50m, confeccionada em fibra de vidro, não condutor de eletricidade, largura da fita: 1/2" (13 mm) graduação: mm trava: sim; dimensões (c x a x l): 25 x 10 x 10 cm peso: 0,762 kg garantia 6 meses. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade lufkin y1750cm.</p>		Un	33	52,51	1.732,83
60	<p>Monitor frequência cardíaca, fonte alimentação: bateria recarregável, componentes: memória para até 99 exercícios, resistente a água 50 metros. Características adicionais: luz noturna, transmissão codificada sem fio. Outros componentes: interface relógio para aplicativo de computador/celular.</p>		Un	47	2.952,33	138.759,51
61	<p>Espaldar com barra fixa para alongamento; tamanho: 2,38 de altura, 90cm de largura e 65cm de comprimento, com 16 parafusos, e 9 pontos de alongamentos, equidistantes de 22,50cm entre as barras. Capacidade de carga de até 160kg. Material galvanizado com pintura epóxi</p>		Un	13	1.126,00	14.638,00
62	<p>Compressor de ar air plus 12 volts duo hobby, com cabo de alimentação para tomada residencial e para carro – voltagem 220v; características: pressão máxima de 40lbs/pol². Uso ideal doméstico / hobby; tipo: monofásico; altura: 16 cm; largura: 17 cm; comprimento: 24 cm; peso: 1.2 kg; garantia: 3 meses; itens inclusos: certificado</p>		Un	18	1.489,77	26.815,86






	de garantia, bico para encher bolas, bicos para infláveis, compressor air plus. Padrão de referência: igual ou superior schulz duo.					
63	Bolsa para carregar bolas; maior modelo da linha e com fechamento por zíper. Possui alças superiores e uma alça lateral. Fabricada em nylon, resistente a abrasão e a água, podendo ser transportada para qualquer lugar. Com bordado. Dimensões (a x c x l): 130 x 60 x 60 cm.		Un	51	71,47	3.644,97
64	Bolsa para 2 jogos de uniformes; bolsa confeccionada em tecido com fibras sintéticas do tipo poliamida ou poliéster de alta tenacidade. Alças de apoio em nylon com a descrição lateral – CMB. Cor: preta ou azul. Tamanho: 0,63 x 0,23 x 0,40 m (axlxc).		Un	47	277,67	138.759,51
65	Saco p/ bola; confeccionado em seda c/ espessura de 5mm. Medida: 1,20 x 0,80 m. Capacidade p/ 15 bolas. Padrão de referência: Igual ou superior a marca pequena.		Un	36	44,97	1.618,92
66	Cartão p/ árbitro campo; confeccionado em pvc. Padrão de referência: Igual ou superior a marca pequena.		Un	51	13,55	691,05
67	Saco de gel para fazer gelo, térmica, medindo 130 x 250 mm, flexível, ajustando-se ao corpo com mais conforto. Pode ser usada quente, mantém temperatura por mais tempo que a água, não vaza, e pode ser usada também como compressa fria, reutilizável e selada.		Un	67	55,72	3.733,24
68	Quadro branco no cavalete com rodinhas; quadro em lousa branca especial com moldura de alumínio, boa qualidade, não mancha. Acompanha porta marcador para apoiar o apagador e o pincel. Aplicação: corporativo		Un	13	1.270,00	16.510,00






	e escolar. Acoplado a um cavalete com rodízios e travas, estrutura tubular em alumínio, com altura de 1,80m. Medida: 1,20 x 1,50 m.					
69	<p>Camisa polo para jogos; camiseta polo malha em algodão 100%, manga curta, com gola polo. Camiseta na cor azul com detalhes vermelhos, com detalhes da manga e gola na cor vermelha (ambas com 2cm) e com as seguintes características: na manga direita: bandeira do Brasil bordada, tamanho: 5cmx5cm com-primento total dos lados; na manga esquerda: o discolo de miron. Tamanho: 5x5cm. na frente (lado esquerdo), na altura do peito: logo bordado conforme anexo com as cores previstas no desenho. Tamanho: 8cm x 6,5cm.e) atrás (centralsuperior), nome da unidade, bordado na cor branca. Tamanho da letra: 2,0cm; tamanhos: pp, p , m , g e gg.</p>		Un	365	53,00	19.345,00
70	<p>Camisa manga curta; respirabilidade: sim; tecido: 100% poliamida; dri-fit: tecido de poliamida de elevado desempenho e de microfibra que absorve o suor do corpo para a superfície do tecido, onde se evapora e permite sentir-se seco e confortável. Tipo de gola: “em construção especial” com borda de espessura de 2cm na cor vermelha com lista branca. Manga curta com borda de espessura de 2cm na cor vermelha e lista branca. Com corte standard fit, que proporciona perfeito caimento ao corpo. Bordado “nome da unidade” na cor azul marinho nas costas centralizado, e “logo da unidade” na frente, lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos, pp, p, m, g e gg. Cor azul capri.</p>		Un	475	24,37	11.575,75
71	<p>Agasalho completo para jogos; confeccionado em malha, e com forro flanelado em seu interior, o conjunto esportivo cobre</p>		Un	740	221,04	163.569,60

	confortavelmente com o fecho de zíper e a gola levantada na jaqueta e com o cordão de ajuste no cós. Bolsos abertos nas laterais da jaqueta. Fecho de zíper; gola alta. Punhos e barra elásticos na jaqueta. Com bordado da logo da unidade na parte anterior, lado esquerdo na altura do peito, e bordado na cor azul marinho "CMB" na parte posterior na altura das costas. Confortável, a modelagem normal veste equilibradamente, sem ser larga ou justa demais. Malha 100% poliéster. Cor do artigo: calça azul marinho e casaco azul capri. Tamanhos, pp, p, m, g e gg.					
72	Moletom para jogos; tecido encorpado para suportar frio intenso. Interior forrado flanelado que proporciona toque macio e aquecimento. Capuz ajustável para cobertura personalizada e forro na cor azul piscina. Mangas raglã. Bolso canguru com zíper. Possui zíper centralizado do pescoço até altura do peito. Gola alta que acompanha o capuz. Com bordado "nome da unidade" nas costas centralizado na cor azul piscina. Bordados com logo do cmb na parte anterior, lado esquerdo na altura do peito. Cor: azul marinho.		Un	435	115,63	50.299,05
73	Mochila, material: cordura 500, capacidade: 35l, quantidade compartimentos: 7un, cor: azul/preta, aplicação: transporte equipamentos, altura: 45 cm, largura: 33 cm, profundidade: 45 cm, características adicionais: fita compressão lateral com fecho/descanço para as, tipo alça: reguláveis.		Un	320	487,33	155.945,60
74	Aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo: bola para pilates, modelo: bola suíça, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: diâmetro: 65 cm/pvc antiderrapantem/carga: 300 kg		Un	59	199,37	11.762,83





75	Bola de handbol h1l - descrição complementar: miolo slip system removível e lubrificado, costurada em pvc, camera airbility, com circunferência 49-51cm. Bola aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb). Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade penalty h1l grip mirim sem costura.		Un	142	294,59	41.831,78
76	Bola de handebol feminino oficial, com costura - descrição complementar: composta por 32 gomos com tecnologia puultra grip, camada externa que garante resistência, peso 325- 375g, com válvula miolo slip system removível e lubrificado em silicone, câmara airbility e com selo impresso na bola com o símbolo da cbhb [confederação brasileira de handebol].aprovada pela federação internacional de handebol. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade penalty suécia h2l ultra grip com costura.		Un	218	162,28	35.377,04
77	Bola de handebol masculina oficial - com costura, composta por 32 gomos com tecnologia puultra grip, camada externa que garante resistência, peso 425-475g, com válvula miolo slip, system removível e lubrificado em silicone, câmara airbility e com selo impresso na bola com o símbolo da cbhb. [confederação brasileira de handebol. Aprovada pela federação internacional de handebol e pela confederação brasileira de handebol. Marcamodelo referência: similar ou de melhor qualidade penalty suécia h3l ultra grip com costura.		Un	223	194,75	43.429,25
78	Uniforme para handebol masculino, tamanho: p, m, g e gg. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome, escrito CMB, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com		JG	9	1.183,33	10.649,97

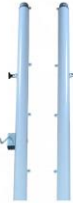

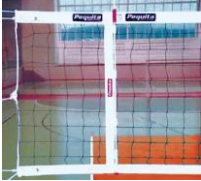









	estampa total em transfer, elástico reforçado; 14 pares de meias com pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.					
79	Uniforme para handebol feminino, tamanho: p, m, g e gg. Personalizado em formato padrão com número e inscrição acima do nome, escrito CMB, frente e verso camisa e lado direito calção. Contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, elástico reforçado; 14 pares de meias com pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. A cor e modelo serão escolhidos pela instituição contratante.		JG	7	1.183,33	8.283,31
80	Redes para gols de handebol. Material: fio 8mm de seda 100% com tratamento ultravioleta. Malha: 12x12cm. Medidas aproximadas: 3,2x2,1m (frontal) x 1,0m (lateral). Garantia do fabricante.		PAR	51	347,67	17.731,17
81	Cola para handebol produzida com resinas naturais, solventes e diluentes, nacional indústria brasileira, 9x10 cm, lata com 500ml. Marca modelo referência: similar ou de melhor qualidade intenso grip 500g.		Un	13	130,62	1.698,06
82	Palmar para natação; anatômico, feito em polietileno com tiras de silicone, medidas aproximadas 20 x 14 cm. Padrão de referência: Igual ou superior a marca fiore.		Un	47	78,36	3.682,92
83	Bola de tênis de mesa; desenvolvida em plástico de alta resistência seu diâmetro, 40 mm, segue os novos padrões dos campeonatos mundiais. Altamente resistente. 100% plástico. Dimensões		Un	362	14,94	5.408,28


	aproximadas: 40 mm. Peso: 27gr. Igual ou superior a marca speedo.					
84	Raquete tenis de mesa, esponja de 1,8 mm. Madeira com cobertura de nove folhas licabo côncavo. Efeito: 85/100. Velocidade: 85/100. Controle: 80/100, alta elasticidade e velocidade. Composição: madeira. Peso líquido aproximado: 120 g. Dimensões aproximadas (lxaxp): 12x23x3 cm.		Un	78	67,26	5.246,28
85	Rede tênis de mesa; confeccionada em fio de polietileno. Medida: 1,75 x 0,15 m. Igual ou superior a marca pequena.		Un	50	166,67	8.333,50
86	Bola de tênis; material: feltro exclusivo dura weave tubos com 6 bolas cada, aprovada pela federação internacional de tênis (itf); igual ou superior a marca wilson.		Un	60	50,28	3.016,80
87	Raquete de tênis adulto, principais características: equilíbrio, encordoada, cabeça: 723 cm²; empunhadura emborrachada, forma oversize, alumínio, com capa. Dimensões e peso: empunhaduras: l2; comprimento (cm): 70; largura (cm): 28; profundidade (cm): 4; peso aproximado: 300 g. Igual ou superior a marca wilson.		Un	46	229,99	10.579,54
88	Raquete de tênis infantil; equilíbrio: 4 pts hl; encordoada: não; cabeça: 632 cm²; tensão: 23-27 kg / 50-60 lbs; balanço (mm): superior a 325mm; forma: midplus; faixa etária: adulto; garantia do fornecedor: contra defeito de fabricação; conteúdo da embalagem: 1 raquete; tecnologia(s) no produto: x2 ergo: placas que se ajustam de acordo com a escolha do jogador, proporcionando melhor toque e conforto. Dimensões e peso: empunhaduras: l3; grupo: 4.3/8; comprimento (cm): 68; largura (cm): 26; profundidade (cm): 2; Padrão de referência: igual ou		Un	42	158,87	6.672,54








	superior a marca wilson.					
89	Bola vôlei de praia mikasa vls 300; bola aprovada pela fivb e cbv; costurada 10 gomos; material: couro sintético tecnologia twinstlock; peso: 280g; circunferência aproximada: 66-68 cm; pressão: 0.175-0.225 kgf/ cm <sup>2</sup> - 172-221hpa; câmara butil; miolo removível; garantia do fabricante: contra defeitos de fabricação; origem: importado; 139. Padrão de referência: igual ou superior a marca mikasa vls300.		Un	91	576,27	52.440,57
90	Bola de voleibol; aprovada pela federação internacional de volei (fivb), design em 8 painéis e um sistema de ondulações aerodinâmicas, material misto de poliuretano e microfibra original, anti-suor, superfície com textura composta por sulcos e mini sulcos. Confeccionada em microfibra e é matrizada c/ tratamento antibactericida, dimpling aerodinâmico avançado, peso 260-280g, circunferência: 65-67cm, câmara butil, miolo removível, tamanho 5, bola oficial fivb. Material de origem importado. Igual ou superior a marca mikasa mva 200w.		Un	137	780,83	106.973,71
91	Bola de volei; principais características da bola penalty volei pro 7.0: circunferência: 65 - 67 cm, peso: 260 - 280 g, câmara: câmara airbility, construção: matrizada, material: microfibra, miolo: miolo slip system removível e lubrificado, 16 gomos. Aprovada pela cbv e fivb. Igual ou superior a marca penalty pro 7.0		Un	83	472,96	39.255,68
92	Antena p/ volei; fabricada por processo de extrusão c/ diâmetro 3/8" x 1,80 alt. Em fiberglass, pintura em esmalte sintético. Cores alternadas: vermelho branco. Igual ou superior a marca pequena.		Un	47	193,00	9.071,00


93	Poste de volei profissional; tipo teles-cópio. Com 5 regulagens de altura: 2,15m, 2,20m, 2,24m, 2,30m 2,43m. Parte superior cromada. Parte inferior em pintura eletrostática vermelha. Catraca (cremalheira) cromada. Igual ou superior a marca pequena.		Un	33	1.525,67	50.347,11
94	Cadeira profissional p/ árbitro de vôlei; equipamento moderno e versátil que proporciona locomoção, regulagem de altura da cadeira e da plataforma de apoio dos pés com árbitro assentado. Acabamento em pintura eletrostática. Medida: inferior 1,10 – superior 0,70 e altura 1,70; acompanha: assento e encosto revestido; rodas de poliuretana, facilitando locomoção; base tipo contra-peso p/ apoiada cadeira. Igual ou superior a marca pequena.		Un	5	8.748,45	43.742,25
95	Debrum p/ fixação de antena de volei; confeccionado em nylon - pa, medida: 2,00 m. Igual ou superior a marca pequena.		Un	42	95,54	4.012,68
96	Protetor p/ postes volei; tarugos de polietileno revestido em lona sintética. Medidas: 1,70 x 0,60 m diâmetro. Igual ou superior a marca pequena.		Un	30	683,23	20.496,90
97	Cabo aço; galvanizado c/ ponteiros metálicas evitando que o cabo desfie. Gancho para engate rápido. Espessura de 1/8. Medida: 13,00 mts.		Un	37	110,20	4.077,40
98	Catraca p/ postes esportivos. Confeccionada em chapa de aço galvanizada, estampada, mais resistente e durável. Padrão de referência: marca pequena ou similar.		Un	32	228,56	7.313,92

99	<p>Rede voleibol profissional; confeccionada em fio de polipropileno com 2,5mm de espessura. Malha: 10 x 10cm. 2 lonas, sendo a lona superior com 0,07 cm inferior com 0,06 cm, em couro sintético, ambas com protetor de pvc nas extremidades reforçada com sistema de cordas 6mm pp em suas laterais. Acompanha cordas laterais para instalação. Acompanha cabo de aço. Medida: 10,00 x 1,00 m. Igual ou superior a marca pequena.</p>		Un	65	400,67	26.043,55
100	<p>Joelheira para voleibol, cobertura total do joelho. Características composição - 46% algodão; - 36% elastodieno; - 18% poliéster tamanho aproximado - altura: 25 cm - largura: 21 cm, peso aproximado: 300 g, tamanho único. Cor : preto; Padrão de referência: similar ou superior a marca asics.</p>		PAR	100	109,87	10.987,00
101	<p>Prancheta tática volei dupla face; fabricada em poliestireno protegido com vinil transparente, proporcionando durabilidade e resistência. Seu design é predominantemente verde e apresenta, de um lado, o desenho de uma quadra inteira de vôlei em laranja e branco, e do lado oposto, meia quadra. Possui suporte para encaixe da caneta e por fim, traz caneta na cor preta, com velcro que funciona como apagador. Dimensão aproximada (a x l): 40 x 25 cm. Peso aproximado: cerca de 495g. Igual ou superior a marca pequena.</p>		Un	24	130,05	3.121,20
102	<p>Fita demarcatória para quadra de volêi de areia; a marcação quadra master rede volei praia conta com proteção uv que evita a degradação dos polímeros características: confeccionada em matéria-prima virgem de alta densidade. Conta com tratamento ultra-violeta que evita a degradação dos polímeros</p>		Un	36	122,78	4.420,08






	<p>ocasionada por intempéries. Conta com certificado de resistência feito em laboratório que aumenta o tempo de uso da sua rede. Peso de 1.200g. Conta com 6 fixadores de ferro e 6 marcações de 8.00mts de comprimento x 6cm de largura (cada). Confeccionada com fio de polipropileno trançado com 4cm de largura. Apropriada para demarcar quadras com tamanho oficial 16 x 8 m. Dimensões da embalagem: 6x22x25.</p>					
103	<p>Uniforme masculino voleibol; uniforme masculino para vôlei (conjunto camisa e short) camisa poliesportiva sem manga confeccionada em dry fit de alta resistencia com borda branca de 2 cm de largura, com acabamento que proporciona rápida absorção do suor e equilíbrio térmico. Short confeccionado dry fit de alta resistencia. Camisa com número centralizado na frente (aprox 8cm) com logomarca no canto superior esquerdo com gola em v com detalhe azul com 2,5 cm, na retaguarda número centralizado (aprox 20cm) com a inscrição vôlei acima do nr e a inscrição Brasília abaixo do nr. Camisa predominantemente na cor vermelha e azul marinho nas laterais e short dry fit vermelho com azul marinho nas laterias com logomarca na frente lado esquerdo e numeração na frente lado direito. As cores do cmb são azul marinho, vermelho e branco. Obs: apenas a camisa nr 9 deve possuir um traço com aprox 8cm x 2cm abaixo do nr da frente da camisa. A camisa do líbero deve ter cor predominante azul marinho invertendo com o uniforme principal e o short do líbero deverá ser na cor azul marinho. O uniforme completo da equipe deverá ser 14 conjuntos (camisa e short) numerados de 1 a 14 nos</p>		CJ	5	603,33	3.016,65

	tamanhos p, m, g e gg a depender da demanda.					
104	<p>Uniforme feminino para vôlei (conjunto camisa e short) camisa poliesportiva sem manga (com borda vermelha de 1cm de largura) confeccionada em dry fit de alta resistencia, com acabamento que proporciona rápida absorção do suor e equilíbrio térmico. Short confeccionado 100% suplex. Camisa com número centralizado na frente (aprox 8cm) com logomarca no canto superior esquerdo com gola redonda estilo borda na cor vermelha, na retaguarda número centralizado (aprox 20cm) com a inscrição vôlei acima do nr e a inscrição brasilía abaixo do nr. Camisapredominante-mente na cor azul marinho com duas listras vermelho e branco nas laterais. Short suplex azul marinho com duas listras vermelho e branco nas laterias com logomarca na frente lado esquerdo e numeração na frente lado direito. As cores do cmb são azul marinho, vermelho e branco. Obs: apenas a camisa nr 6 deve possuir um traço com aprox 8cm x 2cm abaixo do nr da frente da camisa. A camisa do líbero deve ter cor predominante vermelho invertendo com o uniforme principal e o short do líbero deverá ser na cor vermelha. O uniforme completo da equipe deverá ser 14 conjuntos (camisa e short) nume-rados de 1 a 14 nos tamanhos p, m e g a depender da demanda.</p>		CJ	3	989,66	2.968,98
105	<p>Cronômetro, tipo mostrador: digital, características adicionais: funções início, parada e reset, memória, relógio e, tipo display: lcd triplo com 22 dígitos, tamanho números: 5,5 x 3,5 mm, dimensões: 80 x 57 x 18 mm, mostrador: 9h, 59 min e 59,99 s, subdivisão: 1/100 s, 1/1.000 min e</p>		Un	7	876,60	6.136,20





	1/100.000 h, relógio, material: plástico, tipo: parede, mostrador: digital, funcionamento: bateria, características adicionais: medidor temperatura (°c), calendário (dia, mês e a, relógio, material: plástico, tipo: parede, mostrador: digital, funcionamento: elétrico, características adicionais: led, cronômetro progressivo e regressivo, espessura: 5 cm, altura: 30 cm. Voltagem 220v.					
106	Boneco para treino, para lutas, material: lona de alta resistência; medidas: altura 170 cm, pescoço 42 cm, ombro 120 cm, peito 87 cm, cintura 90 cm, quadril 110cm; cor: preto; peso: aproximado 30 kg (cheio), características adicionais: costurado em máquina com costuras duplas e reforçadas, preenchido com retalhos de tecido, boneco de sparring (treino).		Un	35	3.343,24	117.013,40
107	Corde naval, polietileno para prática de atividades físicas e treinamentos funcionais, diâmetro 50mm. Cor: preto. Diâmetro: 40 mm. Comprimento: 12 metros. Com pegadas emborrachadas, comprimento 10 m. Peso aproximado: 800 gramas por metro.		Un	25	423,11	10.577,75
108	Saco de pancada profissional 130cm (Tolerância de 15 cm para mais ou para menos), cor preta, saco já cheio, lona sintética resistente, com reforço interno, circunferência desintética resistente, com reforço interno, circunferência de 97 cm (tolerância de 5 cm para mais ou para menos), confeccionado em lona sintética de alta resistência, sistema de gancho giratório, enchimento desenvolvido para absorção de impacto, treino para Tae-Kwon-Do, Karatê, Boxe, Kickboxing, Kung Fu, Boxe Tailandês e outros.		Un	22	495,33	10.897,26



109	Luvas para karatê especificação: tamanho g , couro sintético e espuma. Fixação com velcro nos punhos. Costuras reforçadas. Luvas para karatê Cores: azul e vermelha, metade de cada cor.		Un	66	65,00	4.290,00
110	Aparador de chute. Fabricado em poliuretano (pu) e nylon trançado. Enchimento interno com espuma d45, mais duas placas de eva de 15 mm. Fechamento em zíper. Apoio para antebraços e pulsos com fechamento em hastes aderentes. Medida aproximada do produto: 0,40x 0,20x 0,10.		Un	24	200,00	4.800,00
111	A manopla de foco, aparador de socos. Enchimento interno de polilux e espuma para absorver os impactos do treino; angulação específica aliada à leveza do material e encaixe ana-tômico; confeccionado em material pu alta resistência; medida aproximada 20cm comp. X 20cm larg. X 40mm espessura. Preenchimento: espuma alta densidade; eva. Com duas camadas de diferentes densidades.		Un	24	200,00	4.800,00
112	Caixa de som amplificada: modelo: zlx-12p. Potência: 1000 w. Amplificador: classe d. Faixa de frequência: 50 hz a 20 khz. Máximo spl: 126 db. Resposta de frequência: 65 hz a 18 khz. Cobertura (nominal -6 db ): h 90°. Cobertura (nominal -6 db ): v 60°. Lf transdutor: woofer de 12" evs-12k (30 cm). Hf transdutor: driver de titânio de 1,5" dh-1k. Tipo de conector: 2 x xlr/p10 trs combo jack, 1 x p2 entrada auxiliar (3,5 mm) e 1 x xlr ligação de saída. Material do gabinete: polipropileno. Dimensões aproximadas do produto (lxaxp): 35,6 cm x 61 cm x 35,6 cm. Peso aproximadas do produto: 19 kg		Un	12	6.888,89	82.666,68




113	<p>Rede futebol tipo véu. Rede para futebol de campo, fio 4 mm seda pp, sem no, modelo véu tradicional, malha col-meia, material de poli-propileno 100% virgem de alta tenacidade com tratamento uv, resistente as intempéries climáticas (com provado por laudo técnico emitido em nome do fabricante), cor branca, modelo tradicional, medidas aproximadas: largura 7,50 m, altura 2,50 m, recuo superior 0,85 m, recuo inferior 2,00 m.</p>		PAR	34	520,45	17.695,30
114	<p>Bola esportiva, material: poliuretano, peso cheia: 400 a 450g, características adicionais: miolo substituível e lubrificado, circunferência: 68 a 70cm, modelo: futevôlei</p>		Un	53	439,33	23.284,49
115	<p>Tatame, placas dentadas de encaixe, comprimento 1 m, largura 1m, espessura 40mm, características adicionais anti-derrapante, anti-alérgico, lavável. Absorve alto impacto. Padrão de referência marca yamamura ou similar</p>		M2	572	137,84	78.844,48
116	<p>Prisma para orientação, confeccionado em tecido poliamida, tamanho para orientação 30cm x 30cm, base triangular com faces quadradas, dividida diagonalmente, sendo o triângulo superior branco e o triângulo inferior laranja, estrutura soldada em alumínio resistente a intempéries.</p>		Un	275	23,85	6.558,75
117	<p>Bússola de dedo, para corrida de orientação, intercambiável, com limbo móvel, régua de 2 cm, peso aproximado de 34 g, para competição de alta performance, balanceamento par o brasil, tempo de estabilização da agulha 1-1,5 seg. Padrão de referência: moscompass model 3xl ou similar.</p>		Un	160	241,99	38.718,40



118	<p>Base para prisma de orientação, com local de encaixe para picotador oficial e encaixe para base eletrônica. Base feita de alumínio, com ponta de ferro. Modelo original de cavalete, pé de prisma. Fabricado em alumínio, tornando-o mais leve para transporte e montagem do percurso de orientação. Placa de alumínio disponível em dois tamanhos. Aproximadamente 12cm comprimento x 5cm largura. Altura média do produto 1m10cm levando em consideração a ponteira.</p>		Un	290	50,63	14.682,70
119	<p>Sinalética - bracelete para a designação dos pontos de controle de um percurso de orientação (porta sinalética), cor preta, com tamanho compatível de 30 cm de circunferência no ante-braço, fácil visualização através da sua parte plástica transparente, que permita a prática da orientação.</p>		Un	150	18,09	2.713,50
120	<p>Si-card 11 (chip eletrônico). Serve como cartão de controle nas corridas de orientação. Deve ser conduzido fixado no dedo indicador e em todas as bases de controle. Deve ser "bipado" para comprovar a passagem. Dimensões: 71 milímetros x 19 milímetros x 8 milímetros. Peso aproximado de 8 gramas. Com elástico preto para fixação no dedo, velocidade de 60 m/s e capacidade de 128 pontos de controle.</p>		Un	85	414,67	35.246,95
121	<p>Picotador oficial para orientação, confeccionado em material de plástico de alta resistência, contendo 5 ponteiras intercambiáveis de aço inox, com design e utilização em conformidade com as exigências requeridas da prática do esporte de orientação.</p>		Un	180	16,49	2.968,20

<p>122</p>	<p>Kit para orientação. O conjunto de treinamento e escola oferece tempo preciso para as aulas, treinamentos de orientação e muitas outras atividades e exercícios esportivos. O conjunto consiste em cartões, estações e impressora. Além dos componentes que acompanham o aparelho, apenas um telefone ou tablet android é necessário. Todos os componentes funcionam com bateria. O manual fornecido descreve como o sistema funciona. Além das configurações mais importantes, são apresentados exemplos de treinamento. Padrão de referência: sportident ou similar</p>		<p>Un</p>	<p>3</p>	<p>28.000,00</p>	<p>84.000,00</p>
<p>123</p>	<p>Bola de peso - wall ball quantidade 02 de cada (2kg, 4kg, 6kg, 8kg, 10kg, 12kg). Bola de peso 10kg, wall ball, peso de 10 kg, confeccionado em material emborra chado de alta resistência, costura reforçada, enchimento em granalha de ferro e tecido, diâmetro aproximado de 40 cm, bola de peso 12kg, wall ball, peso de 12 kg, confeccionado em material emborrachado de alta resistência, costura reforçada, enchimento em granalha de ferro e tecido, diâmetro aproximado de 40 cm, bola de peso 4kg, wall ball, peso de 4 kg, confeccionado em material emborrachado de alta resistência, costura reforçada, enchimento em granalha de ferro e tecido, diâmetro aproximado de 40 cm, bola de peso 8kg, wall ball, peso de 8 kg, confeccionado em material emborrachado de alta resistência, costura reforçada, enchimento em granalha de ferro e tecido, diâmetro aproximado de 40 cm, bola de peso 6kg, wall ball, peso de 6 kg, confeccionado em material emborrachado de alta resistência, costura reforçada, enchimento em granalha de ferro e tecido, diâmetro aproximado de</p>		<p>Un</p>	<p>23</p>	<p>215,00</p>	<p>4.945,00</p>

	40 cm, bola de peso 2kg, wall ball, peso de 2 kg, confeccionado em material emborrachado de alta resistência, costura reforçada, enchimento em granalha de ferro e tecido, diâmetro aproximado de 40 cm.					
124	<p>Pistola/disparador eletrônico para largada e megafone 35w. Pistola eletrônica feita de plástico extremamente resistente, projetada para reproduzir som tipo "disparo de pistola", "apito" e "bip". Capaz de emitir, conjuntamente com o som, um forte sinal luminoso, visível a mais de 200m (em condição ideal de iluminação: tempo nublado ou noite). Modelo 2014 aprimorado. Inclui saída digital para start do sistema de cronometragem eletrônica. Utiliza três pilhas alcalinas aa. Inclui maleta de transporte e cabo de conexão. Acompanha megafone.</p> 	Un	16	2.149,14	34.386,24	
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>R\$ 3.039.590,96</b>	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

Item	CMB	1º RCGd	2º CGeo	3º Esqd CMec	6º GMF	11º GAAAE	16º BLog	BPE	HMAB	PMB	CRO 11º	BGP	TOTAL
1	10	5	-	5	10	-	-	1	3	2	-	3	39
2	10	5	-	5	10	-	-	1	3	2	-	3	39
3	10	5	-	5	10	-	-	1	3	2	-	3	39
4	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2
5	5	5	-	-	10	-	-	2	-	-	-	1	23
6	5	5	-	-	10	-	-	2	-	-	-	1	23
7	5	5	-	-	10	-	-	2	-	-	-	1	23
8	5	5	-	-	10	-	-	2	-	-	-	1	23
9	30	5	-	-	4	-	-	-	-	-	-	2	41
10	5	5	-	-	5	-	-	2	-	-	-	1	18
11	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	3
12	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	3
13	50	10	5	2	8	2	5	2	-	5	-	5	92
14	50	10	-	-	4	-	-	-	-	-	-	2	66
15	30	10	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	44
16	20	10	5	2	8	1	-	4	-	10	-	4	63
17	4	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	7
18	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5

Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022 do CMB e Organizações Militares do ARCO

19	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3
20	40	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	42
21	40	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	45
22	20	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	25
23	100	-	-	-	12	-	-	4	-	-	2	2	118
24	40	2	3	-	11	-	-	2	5	2	2	2	67
25	150	3	-	-	28	-	-	4	1	1	8	5	192
26	50	4	-	4	14	-	-	2	-	5	2	1	82
27	200	100	-	10	50	-	20	-	-	10	30	-	390
28	300	100	-	-	47	-	-	-	-	10	-	-	457
29	10	20	-	-	9	-	2	-	2	4	1	3	50
30	20	20	10	-	14	-	5	-	50	10	8	4	133
31	100	10	5	4	10	-	-	3	-	5	-	10	147
32	100	10	5	4	12	2	5	2	2	5	3	2	147
33	150	10	5	4	12	2	5	3	-	5	-	10	204
34	24	100	10	2	54	-	-	20	-	1	-	2	213
35	24	100	10	2	46	-	-	-	-	9	-	2	193
36	40	10	2	2	16	2	1	2	-	2	2	2	77
37	40	10	2	2	16	1	1	2	-	9	-	3	85
38	8	5	-	-	20	-	-	1	-	-	-	1	35
39	4	2	-	-	6	-	-	1	-	-	-	1	14
40	40	50	-	-	24	-	-	10	-	-	-	6	130
41	40	50	-	-	52	-	-	10	-	-	-	6	158
42	40	50	-	-	16	-	-	10	-	-	-	6	122
43	4	4	2	2	8	-	-	2	-	-	-	2	24
44	16	4		2	8	-	-	2	-	-	-	-	32
45	4	2	3	4	22	-	1	2	-	-	-	2	40
46	5	2	2	4	9	2	-	-	-	-	2	2	26
47	10	2	1	2	8	1	-	2	-	2	-	1	29
48	200	2	5	4	22	4	-	10	2	10	3	5	264
49	100	5	5	2	31	4	-	5	2	10	3	5	169
50	20	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2	26
51	20	2	-	-	17	-	-	2	-	-	-	2	43
52	500	100	20	-	64	30	-	30	-	50	26	15	809
53	3.530	100	-	50	210	-	-	200	-	50	50	-	4140
54	60	100	-	10	45	-	-	20	-	10	10	-	245
55	1200	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1303
56	40	5	-	15	44	4	-	3	5	-	8	3	119
57	40	10	10	30	32	4	30	5	-	10	8	3	174
58	20	5	3	-	15	2	2	1	-	-	-	2	50
59	10	2	1	1	12	4	-	1	-	-	2	2	33
60	40	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	47
61	4	2	1	1	-	-	1	1	3	-	1	-	13
62	5	2	-	1	9	-	-	1	-	-	1	-	18

Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022 do CMB e Organizações Militares do ARCO

63	30	4	-	-	13	-	-	3	-	-	-	1	51
64	30	4	-	-	10	-	-	1	-	-	-	2	47
65	20	4	-	-	7	-	-	3	-	-	-	2	36
66	20	3	3	1	13	1	-	3	-	5	-	2	51
67	30	5	-	-	30	-	-	-	-	-	-	2	67
68	4	4	1	1	-	-	-	2	-	-	-	1	13
69	200	50	-	-	15	-	-	100	-	-	-	-	365
70	400	50	-	-	10	-	-	-	-	-	-	15	475
71	400	200	-	-	25	-	-	100	-	-	-	15	740
72	200	200	-	-	35	-	-	-	-	-	-	-	435
73	200	100	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	320
74	30	5	-	-	11	-	-	2	4	5	3	2	59
75	120	5	-	-	15	-	-	-	-	-	1	2	142
76	200	5	-	-	11	-	-	-	-	-	-	2	218
77	200	5	-	-	13	-	5	-	-	-	-	-	223
78	2	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	1	9
79	2	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	1	7
80	40	2	-	-	8	-	-	1	-	-	-	-	51
81	4	5	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	13
82	30	10	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	47
83	300	10	3	4	37	2	-	5	-	-	2	1	362
84	30	10	6	4	22	-	-	5	-	-	4	1	78
85	20	4	2	-	15	4	-	4	-	-	1	1	50
86	40	5	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	60
87	30	6	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	46
88	30	6	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	42
89	50	10	1	2	15	2	-	3	-	10	-	-	91
90	100	10	-	4	15	-	5	2	-	-	-	5	137
91	50	10	4	-	15	-	-	2	-	-	-	2	83
92	10	6	2	-	17	-	-	4	-	6	-	2	47
93	3	6	1	1	12	-	-	2	-	6	-	2	33
94	2	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	5
95	10	4	2	-	14	-	2	4	-	4	-	2	42
96	10	4	-	2	-	-	-	2	-	4	-	2	30
97	10	6	3	2	8	-	2	4	-	-	-	2	37
98	10	2	-	1	11	-	2	4	-	-	-	2	32
99	20	2	2	1	28	2	2	2	-	4	-	2	65
100	30	50	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	100
101	5	2	-	-	15	-	-	1	-	-	-	1	24
102	3	4	-	-	19	1	-	3	-	4	-	2	36
103	2	5	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	4
104	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2
105	1	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	7
106	30	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	35

107	8	5	2	-	7	-	-	1	-	-	1	2	25
108	5	2	1	-	10	-	-	2	-	1	1	1	22
109	40	10	-	-	4	-	-	6	-	-	-	6	66
110	10	4	-	-	6	-	-	2	-	-	-	2	24
111	10	4	-	-	6	-	-	2	-	-	-	2	24
112	2	-	-	1	-	-	6	1	-	2	-	2	12
113	20	4	1	1	2	-	-	2	-	2	-	2	34
114	30	5	-	-	9	-	-	2	-	5	-	2	53
115	400	20	-	-	20	-	36	20	18	30	8	20	572
116	100	40	15	20	15	30	-	40	-	15	-	-	275
117	100	20	15	-	5	-	-	5	-	15	-	-	160
118	100	40	-	20	75	-	-	40	-	15	-	-	290
119	100	40	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	150
120	50	20	-	-	10	-	-	-	-	5	-	-	85
121	100	10	-	20	45	-	-	-	-	5	-	-	180
122	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
123	12	2	-	1	2	-	-	-	-	4	2	2	23
124	3	4	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	16

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bemcomum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS – 3ª EDIÇÃO – 2020, da Consultoria Jurídica da União, em seu capítulo 6 – A sustentabilidade na aquisição de bens e produtos, estabelece o USO e a DESTINAÇÃO FINAL como critérios de sustentabilidade em cada fase do ciclo de vida do material e cita, como exemplo de produtos sustentáveis, aqueles com as seguintes características:

*I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

*III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e*

*IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).*

5.2. Dos aspectos acima apresentados, é recomendável que os materiais a serem adquiridos no presente pregão eletrônico sejam aqueles que proporcionem economia de recursos (água e energia elétrica), tenham o máximo de componentes recicláveis, atóxicos e com possibilidade de reúso, além de serem certificados por órgãos e institutos de referência

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: SGAN 902/904, Cj A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.790-020 (Seção de Almoxarifado).

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela



fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
  - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 15.5.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1. Valor Global: R\$ 3.039.590,96 (três milhões trinta e nove mil quinhentos e noventa reais com noventa e seis centavos).
- 16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.039.590,96 (três milhões trinta e nove mil quinhentos e noventa reais com noventa e seis centavos).

**18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Brasília-DF, 06 de julho de 2023.

---

**RAFAELLO PINHEIRO MAZZOCCANE – 2º Ten**  
Membro da Equipe de Planejamento

---

**JAIME FLÔRES DE ARAÚJO BASTOS – TC**  
Membro da Equipe de Planejamento

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Cumprindo o que dispõe o Inciso II, Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 2019, APROVO o presente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA por Sistema de Registro de Preços, consoante inciso III e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892/13, tipo MENOR PREÇO por ITEM..

Brasília-DF, 06 de julho 2023.

---

**THALES MOTA DE ALENCAR – Cel**  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 08/2022**  
(Processo Administrativo nº 64250.012828/2022-65)

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Colégio Militar de Brasília, com sede no SGAN 902, Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.790-020, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo Cel THALES MOTA DE ALENCAR, nomeado pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 2022, publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no DOU de ...../...../2023, processo administrativo nº 64250.012828/2022-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo para o Colégio Militar de Brasília e organizações militares integrantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas Compartilhadas (ARCO), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor Un	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Colégio Militar de Brasília.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
  - 3.2.1. 1º Regimento de Cavalaria de Guardas;
  - 3.2.2. 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;
  - 3.2.3. Batalhão de Guarda Presidencial;
  - 3.2.4. Batalhão de Polícia do Exército;
  - 3.2.5. 11ª Comissão Regional de Obras;
  - 3.2.6. 16º Batalhão Logístico;
  - 3.2.7. Prefeitura Militar de Brasília;
  - 3.2.8. Hospital Militar de Área de Brasília;
  - 3.2.9. 11º Grupo de Artilharia Antiaérea;
  - 3.2.10. 2º Centro de Geoinformação;
  - 3.2.11. Comando de Artilharia do Exército.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 08/2022**  
(Processo Administrativo nº 64250.012828/2022-65)

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ilmo. Sr. Pregoeiro.

A empresa \_\_\_\_\_ se propõe a entregar os bens, conforme abaixo, atendendo às condições estipuladas no Edital PE SRP nº 08/2022:

Item	Especificação	Un	Qty	V. Unit R\$	V. Total R\$
1					

**Prazo de validade:** 60 (sessenta) dias.

**Dados Bancários:**

Banco  
Agência  
Conta

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identidade nº  
CPF nº